

4.1.4 A CONTRATADA deverá manter escala de plantão noturna e aos finais de semana e feriado quando houver eventos nestes prédios da SEEL, assim como um responsável com número de emergência 24 horas para contato do fiscal do contrato ou do plantonista da SEEL, para solução de situações emergenciais, tais como falha em equipamentos essenciais, vazamentos em tubulações, panes elétricas, falha do software de automação, falhas de funcionamento no gerador de emergência etc.;

4.1.5 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítima os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

4.1.6 Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

4.1.7 – Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

4.1.8 – Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a fiscalização para a execução de serviços, conforme os cronogramas de manutenção preventiva que fazem parte deste edital, assim como as programações extraordinárias demandadas pela fiscalização;

4.1.9 – Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições;

4.1.10 – A contratada deverá restabelecer os sistemas danificados em até 6h após o chamado emergencial, podendo este prazo ser dilatado a critério da fiscalização, desde que não haja risco de vida aos funcionários e visitantes da instituição;

4.1.11 – Apresentar todos os laudos obrigatórios exigidos em normas e legislações referentes ao objeto, tais como, NBR 7256/16401 – qualidade do ar (semestral), NBR 15417 – vasos de pressão (anual), SPDA (anual), elevadores, água;

4.1.12 – As obrigações listadas referem-se a todos os serviços relacionados neste termo de referência, englobando manutenções preventivas e corretivas, referentes ao prédio e aos equipamentos listados;

4.1.13 – As solicitações de serviço referentes a melhorias nas áreas, como instalações de novos pontos de força e cabeamento estruturado, readequações de espaços, novas luminárias, substituição de elementos com tecnologia superior, como lâmpadas LED, etc. Poderão ser executados, a critério da fiscalização em acordo com a CONTRATADA, desde que, após analisados os indicadores mensais gerados pelo sistema de gestão pela fiscalização, não impacte no equilíbrio financeiro do contrato, sendo todo o material de fornecimento do contratante.

4.2 A CONTRATADA deverá observar sempre os seguintes itens:

4.2.1 Permitir acesso dos empregados da Contratada ao local de execução dos serviços;

4.2.2 Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

4.2.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

4.2.4. Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;

4.2.5 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

4.2.6. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

4.2.7. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital.

4.2.8. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

4.2.9. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Além dos documentos exigidos neste Termo de Referência, as empresas participantes da licitação deverão apresentar documentação relativa a qualificação técnica, conforme abaixo:

5.1 – CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Certificado de registro ou inscrição da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da Região onde estiver vinculada a empresa, dentro do prazo de

validade, conforme as áreas de atuação previstas neste Termo.

Comprovação de capacitação técnico-operacional, através de apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência. Que comprove que a LICITANTE tenha prestado, a contento, serviços manutenção preventiva e/ou corretiva de natureza e vulto compatíveis com o objeto ora licitado, ou que seja possível estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em edificações de grande porte e média complexidade, conforme parâmetros das Normas Técnicas Brasileiras, com fornecimento de mão-de-obra e ferramental apropriado, para substituição de todos os equipamentos e materiais discriminados neste Termo de Referência e ANEXOS, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo a execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, envolvendo "PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA FINS DESTA MANUTENÇÃO" e valor significativo do objeto.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

5.2.1 Comprovação da CONTRATADA que possui em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico devidamente registrado no CREA, conforme art. 59, da lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), por atividade de manutenção preventiva e/ou corretiva de características semelhantes ao objeto deste Termo, com as PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA PARA FINS DESTA MANUTENÇÃO.

- Sistema de distribuição subterrâneo de energia em média tensão - 13.8KV e baixa tensão 380/220V e 220/127V;
- Subestações de energia com transformadores a seco, com Potência instalada mínima de 3500,00 KVA em 13,8KV e contendo Painéis de Média Tensão do tipo Compacto em 13,8KV com disjuntores à vácuo e Chaves seccionadoras com contatos em câmara com gás SF6.
- SPDA e malha de aterramento;
- Sistema de abastecimento de água potável (água fria) com reservatórios inferiores e superiores.
- Rede de distribuição de água quente através de reservatórios com isolamento térmicos com capacidade mínima de 3000 litros (boiler) que são atendidos através de coletores solares e resistências elétricas.
- Rede de esgoto predial.
- Rede de águas pluviais e drenagem de águas pluviais;
- Rede de combate a incêndio através de extintores portáteis e hidrantes de passeio com rede pressurizada, sendo um sistema no mínimo com 100 extintores instalados e 40 hidrantes instalados;
- Rede estruturada de dados e voz, com no mínimo 700 pontos instalados ;
- Circuito Interno de TV – CFTV, com no mínimo 50 câmeras instaladas
- Sistema de sonorização ambiente, com no mínimo 200 sonofletores ou caixas acústicas instaladas.
- Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, com no mínimo 400 pontos de detectores de fumaça ou termovelocimétricos instalados no prédio;
- Sistemas de ar condicionado (*Fancoil, Self contained, Split, ACJ*), ventilação e exaustão;
- Sistema de climatização através de Chiler com rede pressurizada de água gelada, com central instalada com capacidade mínima de 300TRS, através de unidades resfriadoras de líquido com potência mínima de 100TRS;
- Sistema de Gás GLP com central de abastecimento através de cilindros;
- Elevadores prediais, de no mínimo 2 unidades;